



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2011 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00086(SIGED N. 2011160036)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2011 - CJF

DADOS SOBRE A EMPRESA	
CONTRATADA: FARO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP.	
CNPJ/MF: 10.880.059/0001-75	
ENDEREÇO: SIA/SUL, Quadra 05 C, Lote 06, Sala 111, Guará – DF, CEP: 71.200-055	
TELEFONE/E-MAIL:	(61) 3967-7333/9961-0661/ faro@faroconstrucoes.com/ faroconstrucoes@gmail.com/ www.faroconstrucoes.com.br
REPRESENTANTE: RODRIGO FATURETO	

DADOS DO ADITIVO	
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 021/2011-CJF, a partir da 09/06/2012	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, art. 57, II, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, e tendo em vista o que consta do Processo CF-ADM-2012/00086 (SIGED n. 2011160036)	
VIGÊNCIA: 09/06/2012 a 08/06/2013	
VALOR DO ADITIVO: R\$ 98.688,00	
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD – Seção de Comunicação/SUMAN	

HISTÓRICO	
Contrato nº 021/2011 – CJF: Serviço Técnico de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio instalados no Edifício sede do CJF; Término da Vigência: 08/06/2012; Valor do Contrato: R\$ 98.688,00.	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2011 – CJF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA
DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA FARO
CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 03, Lote 09, Pólo 08, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 188.490.083-68 e portadora da C.I. nº 666.351 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: **FARO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.880.059/0001-75, com sede no SIA/SUL, Quadra 05 C, Lote 06, Sala 111, Guará – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor RODRIGO FATURETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.413.076-65, portador da C.I. nº 1747903 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital.


As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 021/2011-CJF, **a partir de 09 de junho de 2012.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do referido Contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00086 (2011160036 – SIGED).


AM 1/2



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente Termo Aditivo fica estimado em R\$ 98.688,00 (noventa e oito mil seiscientos e oitenta e oito reais).

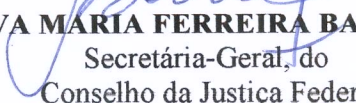
4.2 – Para garantir as despesas com a execução do presente termo aditivo, foi emitida, em 01/06/2012, a Nota de Empenho n. 2012NE000326, no valor de R\$ 55.374,93 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

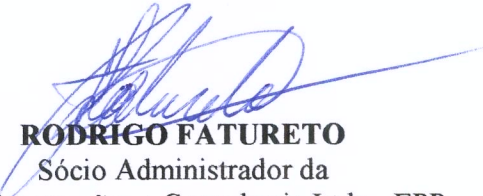
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 021/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 08 de junho de 2012.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral, do
Conselho da Justiça Federal


RODRIGO FATURETO
Sócio Administrador da
Faro Construções e Consultoria Ltda - EPP